

Descrição dos bens (crédito de sociedade)	Credor-subscritor (sócio)	Valor atribuído	Critério de avaliação	Observações
Factura n.º F-05/003993, de 18 de Agosto de 2005 .....	Air Luxor, S. A. ....	10 854	Valor contabilístico .....	Relativa a transações comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A.
Factura n.º F-05/004070, de 18 de Agosto de 2005 .....	Air Luxor, S. A. ....	20 100	Valor contabilístico .....	Relativa a transações comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A.
<i>Total</i> .....		1 640 846		

\* Valores expressos em euros.

\*\* Este anexo faz parte integrante do relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, emitido em 12 de Setembro de 2005, dirigido ao sócio da Air Luxor Tours — Operadores Turísticos, S. A.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva, bem como o anexo I do relatório acima referido.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2009141920

## ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DO FRATEL

### Anúncio (extracto) n.º 6339/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, exarada a fl. 15 do livro de notas n.º 41 do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterada a redacção do artigo 2.º dos estatutos da Associação de Caça e Pesca da Freguesia do Fratel, com sede na Rua da Professora Isabel Pinto, 14, na freguesia do Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 505401380, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação tem por objectivo a promoção de caça e pesca na freguesia do Fratel e a defesa dos interesses dos associados, tendo como principais objectivos os seguintes:

- a) Gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal;
- b) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a pratica ordenada e melhoria do exercício da caça;
- c) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- d) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- e) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- f) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- g) Promover a pratica da caça e pesca desportiva bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- h) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- i) Sem fins lucrativos.»

4 de Setembro de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.  
2611047681

## ASSOCIAÇÃO EQUESTRE D. AFONSO HENRIQUES

### Anúncio (extracto) n.º 6340/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de 31 de Julho de 2006, lavrada de fl. 70 a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 142-C do Cartório Notarial de Ourique a cargo da ajudante Maria Vitória Amaro, foi constituída uma associação denominada Associação Equestre D. Afonso Henriques, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Travessa do Calabouço, freguesia e concelho de Ourique, tendo como objecto social promover e desenvolver todas as actividades relacionadas com a equitação e o mundo equestre.

No âmbito do referido objecto, competir-lhe-á nomeadamente:

Incentivar o gosto pelo cavalo e prática de equitação, particularmente junto das camadas jovens, mantendo sempre que possível uma escola própria;

Fomentar a prática de desportos que possam contribuir para o aperfeiçoamento do cavaleiro, desenvolver o turismo equestre, possibilitando a apreciação histórica, cultural e ecológica da região;

Fomentar a criação de cavalos e procurar o seu melhoramento genético.

A Associação poderá associar-se ou filiar-se em organizações nacionais ou internacionais que possuam os mesmos objectivos.

A admissão de associados compete à direcção.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

31 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Maria Vitória Amaro*.

3000213432

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDOS E INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA POSITIVA

### Anúncio (extracto) n.º 6341/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, lavrada de fl. 101 a fl. 102 do livro de notas para escrituras diversas n.º 19 do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do notário licenciado